



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3996**

**Ji-Paraná (RO), 17 de abril de 2023**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 05
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 06
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 07

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4079/2022 (Volumes 1 a 4)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial – higienização, limpeza terminal, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários, recolhimento dos resíduos dos Grupos “A” (agente biológico), “B” (agente químico), “D” (agente comum) e “E” (perfuro cortante), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.979/1018) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00104/23 (fls.1082/1083).

Extrai-se dos autos que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 5.949.822,24 (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme detalhado na Solicitação de Materiais/Serviços às fls.1082/1083.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.1137 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-298/2023 (Volume 1)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Trata-se de procedimento de Reconhecimento de Dívida em favor da empresa GGM DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – IMOBILIÁRIA NOVA OPÇÃO, inscrita no CNPJ: 09.417.082/0001-49, em decorrência da indisponibilidade do imóvel pelo período de 01/04/2022 a 19/12/2022, conforme narrado na Justificativa de fls.04/05.

Em Sede de análise jurídica quanto a possibilidade do pagamento da despesa, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 199/PGM/PMJP/2023 (fls.51/63), ocasião em que concluiu favoravelmente.

No entanto, conforme teor do Despacho de fls.64/65, ante a ausência do Relatório Circunstanciado, os autos foram encaminhados à Secretaria a fim de que tal documento fosse elaborado e juntado aos autos, assim como o Termo de Reconhecimento de Dívida.

Em atendimento ao solicitado, foram juntados o Relatório Circunstanciado (fls.65/66) e o Termo de Reconhecimento de Dívida (fl.67), devidamente assinados pela gestora da Pasta, que, logo após, encaminhou os autos para deliberação do Chefe do Executivo (fl.68).

Ante o exposto, e embasado no Parecer Jurídico supramencionado

pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, **RATIFICO o Termo de Reconhecimento de Dívida** juntado à fl.67 e **AUTORIZO a emissão de empenho** em favor da empresa **GGM DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – IMOBILIÁRIA NOVA OPÇÃO**, CNPJ: **09.417.082/0001-49**, no valor total de **R\$ 17.960,09** (dezesete mil, novecentos e sessenta reais e nove centavos).  
Na oportunidade, **DETERMINO à COGER que proceda análise quanto a necessidade de instauração de procedimento apuratório de eventuais responsabilidades dos agentes públicos que deram causa à despesa sem cobertura contratual.**  
**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 04 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12461/2022 (Volume 1)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Aquisição de materiais para o projeto “Cores da Terceira Idade”

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de materiais para o projeto “Cores da Terceira Idade”, que será executado pelo Centro de Convivência do Idoso, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.157/163), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00005/23 (fls.164/167).

A Controladoria-Geral de Preços demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 32.100,36 (trinta e dois mil, cem reais e trinta e seis centavos), conforme consta no Despacho n. 0162/SUPECOL/CGP/2023 (fl.184).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.190, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 04 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-504/2023 (Volume 1)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Aquisição de materiais gráficos

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de materiais gráficos para a divulgação e realização da Campanha 18 de Maio “Combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes” (Campanha Faça Bonito), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.66/100), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00031/23 (fls.146/147).

A Controladoria-Geral de Preços demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 74.725,70 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco centavos), conforme consta no Despacho n. 0163/SUPECOL/CGP/2023 (fl.163). Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.168, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 04 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10828/2021 (Volumes 1 e 2)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 033/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento n.º 033/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA, tendo como objeto a prestação dos serviços de exames laboratoriais aos usuários da UTI do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n.º 228/PGM/PMJP/2023 (fls.408/412), oportunidade em que concluiu favoravelmente desde que cumpridas algumas recomendações.

Após a juntada dos documentos de fls.413/422, a Procuradoria manifestou-se através do Despacho n.º 351/PGM/PMJP/2023 (fl.423), concluindo que as recomendações foram cumpridas e, na mesma oportunidade, encaminhou os autos para deliberação do Chefe do Executivo.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato de Credenciamento n.º 033/PGM/PMJP/2022, a **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de 13/04/2023 a 13/04/2024.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1097/2021 (Volume 1)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aditivo de valor ao Contrato n.º 018/PGM/PMJP/2020

Vieram os autos para deliberação quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n.º 018/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa INVIO LÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, tendo como objeto prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e aquisição de materiais para instalação dos equipamentos.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n.º 275/PGM/PMJP/2023 (fls.222/226), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n.º 018/PGM/PMJP/2020, a **concessão de aditivo de valor consistente em R\$ 114.104,58** (cento e quatorze mil, cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 25% do valor total do contrato.

À SEMUSA para cumprimento das recomendações feitas pela Procuradoria às fls.225/226, mais especificamente no item II.VI do supramencionado Parecer.

Após, sejam os autos encaminhados à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3815/2023 (Volume 1)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, visando à aquisição de veículo zero tipo camionete, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 063/SRP/SUPECOL/2022, do Pregão Eletrônico n. 0116/SUPECOL/PMJP/RO/2022, Processo Administrativo n. 1-5402-2021 - SEMED, conforme especificado no Termo de Referência (fls. 04/09), e na Requisição de Solicitação de Materiais/Serviços n. 00889/2023 (fl. 10)

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 606/CARP/SUPECOL/2023 (fl. 56)..

No entanto, tendo em vista a inexistência de conveniência da administração Municipal no momento, **DEIXO DE AUTORIZAR** a liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 063/SRP/SUPECOL/2022.

À **SUPECOL** para conhecimento e providências cabíveis da presente decisão.

**Após, remetam-se os autos à SEMURFH** para ciência da decisão supra.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 04 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-464/2022 (Volumes 1 a 6)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, insumos e medicamentos hospitalares

Trata-se de procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 015/SUPECOL/PMJP/RO/2023, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, insumos e medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cuja Sessão Pública foi realizada às 09h30min do dia 03/02/2023, conforme Ata de Realização (fls.1890/2008).

Observa-se dos autos que houve interposição de recurso pela empresa HIPERDENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 13.994.852/0001-93 (fls.2010/2011) em face da habilitação e classificação da empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ: 03.595.984/0001-99, quanto aos itens 61, 64, 65, 98 e 99, conforme demonstrado no Resultado por Fornecedor (fl.1882verso).

Registre-se que a recorrida JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR não apresentou contrarrazões.

A Pregoeira analisou o teor do recurso, firmando sua convicção no sentido de conhece-lo e dar-lhe provimento, deste modo, julgando-o procedente, conforme consta da Decisão de fls.2031/2032verso, alterando a decisão que habilitou e classificou a empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, e decidindo pelo retorno do certame à fase de habilitação, a fim de convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação, quando aos itens 61, 64, 65, 98 e 99. Ademais, a Pregoeira recomendou que seja apurada a conduta da empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, sujeitando-a a aplicação de eventuais penalidades, haja vista ter declarado ser ME/EPP ou equiparada, quando, na realidade, sua movimentação contábil referente ao exercício financeiro do ano-calendário 2021, demonstrada no Balanço Patrimonial, ultrapassa os valores previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Ante o exposto, com o devido amparo na manifestação da Pregoeira às fls.2031/2032verso, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto** pela empresa HIPERDENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP **para julgar-lhe totalmente procedente, inabilitando e desclassificando a empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para os itens 61, 64, 65, 98 e 99, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, **mantendo a decisão supramencionada em todos os seus termos.**

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as

publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À **SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.**

Após, encaminhem-se os autos à COGER para análise e manifestação quanto a possibilidade da aplicação de penalidades à empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em decorrência da conduta de declarar-se ME/EPP ou equiparada, sendo que sua movimentação contábil referente ao exercício financeiro do ano-calendário 2021 figura superior ao estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12976/2022 (Volume 1)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Revogação de procedimento de inexigibilidade  
**Considerando** a manifestação da Secretária Municipal da Educação à fl.119, oportunidade em que informou que o objeto de que trata o Processo Administrativo nº 1-12976/2022 deixou de ser de interesse público, de modo que decidiu pela anulação do feito;

**Considerando** que a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 279/PGM/PMJP/2023 (fls.122/124), concluindo favoravelmente quanto a revogação do procedimento;

**Considerando** a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, bem como o dever de obedecer a lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica, especialmente na supremacia para condução e encerramento dos procedimentos licitatórios;

**Considerando** os princípios da vantajosidade e economicidade que, dentre outros, são balizadores de qualquer contratação que a Administração pretenda fazer;

**Considerando** que o princípio da autotutela dispõe que a Administração Pública detém o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

**Considerando** que esse princípio possui previsão em duas Súmulas do STF, a nº 346, que estabelece que *a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*, e a nº 473, que dispõe que *a Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade*;

**Considerando** que a *Inexigibilidade de Licitação* constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, nos termos do artigo 49, *caput*, e do artigo 38, inciso IX, ambos da Lei 8.666/93;

**DECIDO:**  
**REVOGAR TOTALMENTE** os atos constitutivos do Processo Administrativo nº 1-12976/2022, que trata de *Inexigibilidade de Licitação*, bem como seus atos derivados, conforme previsões contidas no artigo 38, inciso IX, artigo 49, *caput*, todos da Lei nº 8.666/93, bem como na Súmula nº 473 do STF, e demais dispositivos legais.

À **Comissão Permanente de Licitação** desta municipalidade para proceder a revogação do procedimento, efetuando os devidos lançamentos no sistema, bem como para a publicidade dos atos.

**Após, à Secretaria Municipal de Educação para ciência desta Decisão, bem como para tomada das providências adequadas ao caso.**

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 05 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3786/2023 (Volume 1)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de enfeites para decoração de páscoa

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, visando contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de enfeites para decoração de páscoa, conforme detalhado no Termo de Referência (id 65327) e na Solicitação de Materiais nº 1038/23 (id 65336).

**Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa nº 021/CPL/PMJP/2023 (id 66972), contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico nº 303/PGM/PMJP/2023 (id 68295), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.**

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 021/CPL/PMJP/2023 (id 66972)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **MAURO LUIZ DA SILVA, CNPJ: 28.672.447/0001-26**, que se sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços, no valor total de **R\$ 17.416,00** (dezesete mil e quatrocentos e dezesseis reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2023.

[Assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3675/2023 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**ASSUNTO:** Liberação de Saldo de Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, visando a aquisição de materiais de cozinha (permanentes e de consumo), mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/SUPECOL/2022, do Pregão Eletrônico n. 052/2022, Processo Administrativo n. 1-14495/2021 - SEMED, conforme especificado no Termo de Referência (id 53754), e Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 00916, 00919/23, 00922/23, 00924/23 e 00925/23 (id 53789, 53792, 53794, 53795 e 53796)

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Saldo de Ata n. 606/CARP/SUPECOL/2023, anexos I, II, III, IV e V (id 65703, 65704, 65705, 65706, 65707 e 65708), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/SUPECOL/2022, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor das empresas:

**ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03**, no valor total de **R\$ 20.370,59**;  
**b) BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ: 22.327.937/0001-09**, no valor total de **R\$ 1.226,50**;  
**c) CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ: 41.947.390/0001-99**, no valor de **R\$ 32.042,00**;



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Maria Edenite de Aquino Barroso**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Ison Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adan Alcantara**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Adriel Fonseca**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

d) L J COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 44.874.520/0001-07, no valor de R\$ 6.102,27;  
e) OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.354.105/0001-72, no valor de R\$ 1.736,00.

Cumpra-se. Publique-se.

[Assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13875/2022 (Volume 1)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada que atue na especialidade de oftalmologia realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirurgias), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.230/250) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 00392/23 (fl.251).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 00028/CGP/2023 (fl.226), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 1.513.985,00 (um milhão, quinhentos e treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

No entanto, ante a divergência de informações referente aos valores constantes na Solicitação de Materiais/Serviços (fl.251) em comparação ao cálculo de média de preços da CGP (fl.226), os autos foram encaminhados para a SEMUSA a fim de que fosse esclarecido qual o valor correspondente e para que procedesse a realização de eventual adequação (fl.258).

Em resposta ao solicitado, a SEMUSA manifestou-se às fls.259/260, esclarecendo que o valor correto consiste em R\$ 1.501.100,50 (um milhão, quinhentos e um mil, cem reais e cinquenta centavos), referente à Tabela SIGTAP (Tabela SUS). Em seguida, fora juntado aos autos a Declaração de Existência de Recursos no valor supramencionado (fl.264).

Por fim, a SUPECOL manifestou-se à fl.266, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*, e solicitando autorização para sua instauração.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 05 de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1007/2021 (Volumes 1 e 2)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
**ASSUNTO:** Aquisição de Patrulha Mecanizada pertinente ao Convênio Plataforma + Brasil nº 908454/2020

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de patrulha mecanizada pertinente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 908454/2020 (fls.11/31), conforme informações contidas no Termo de Referência (fls.149/162) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01620/22 (fl.163).

A SUPECOL manifestou-se solicitando nova autorização para início do procedimento licitatório, considerando que os valores foram ajustados (fl.165) e, em seguida, houve a emissão da autorização pelo Chefe do Executivo (fl.166/166verso).

No entanto, conforme relatado pela SUPECOL à fl.167, foram necessárias adequações e, após a elaboração da minuta de Edital, a Procuradoria proferiu o Despacho nº 834/PGM/PMJP/2022 (fls.191/191verso), oportunidade em que fez algumas recomendações.

Após, foram juntados aos autos Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02138/22 (fl.193), novas cotações (fls.195/216), nova média de preços no valor de R\$ 287.114,40 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos), conforme demonstrado pela CGP através do Despacho nº 1053/SUPECPL/CGP/2022 (fl.217), nova Nota de Autorização de Despesa (fl.219), nova Declaração de existência de recursos (fl.226) e novo Termo de Referência (fls.229/241).

Em seguida, elaborou-se nova minuta de Edital (fls.245/257), a qual fora submetida a análise da Procuradoria que, por meio do Parecer Jurídico nº 1239/PGM/PMJP/2022 (fls.259/269), recomendou a realização de algumas adequações. Posteriormente, foram juntados aos autos novo Termo de Referência

(fls.277/292), Despacho nº 069/DECONV/SEMPLAN/PMJP/2023 (fl.293), nova Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 00872/23 (fl.294), nova Nota de Autorização de Despesa (fl.298) e nova Declaração de Existência de Recursos (fl.299).

Extrai-se dos autos, mais especificamente da Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00872/23 (fl.294), que o valor da aquisição pretendida perfaz o montante de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), sendo a quantia de R\$ 300.825,00 (trezentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais) referente ao recurso destinado pelo Órgão concedente e o valor de R\$ 83.175,00 (oitenta e três mil, cento e setenta e cinco reais) referente à contrapartida do Município, conforme informação contida no Despacho nº 069/DECONV/SEMPLAN/PMJP/2023 (fl.293).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete visando a emissão de autorização pelo Chefe do Executivo (fl.302).

Ante o exposto, e embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Fica revogada a autorização publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3818, 25 de julho de 2022, página 3.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10468/2014 (Vol I)**

**INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada com a finalidade de apurar suposto recebimento de valores de forma irregular pela Sr. R. M. C.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar pugnou pelo arquivamento do presente processo e cobrança do prejuízo ao erário, conforme extraído do relatório às fls. 64/68. Vejamos:

“[...] Diante dos fatos, por ter ocorrido a prescrição em face da aplicação de sanções administrativas, que após a tomada de providências quanto aos cálculos da correção monetária dos valores recebidos irregularmente e posterior Ação de Ressarcimento seja na via administrativa ou se necessário na esfera judicial, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei n. 9.784/1999 [...], por analogia, para extinguir o processo de Sindicância Administrativa, logo propomos o **Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa n. 1-10468/2014.**”

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e **DETERMINO:**

I - **EXTINGUIR** o presente processo administrativo de sindicância administrativa, quanto a infração disciplinar;  
II - **REALIZAR** a cobrança do prejuízo ao erário nos termos do artigo 113 da Lei 1405/05.

À GGRH para cumprir o item II da presente Decisão, bem como realizar o registro da ficha funcional do servidor e notificá-lo quanto a presente decisão, se for o caso.

Havendo necessidade de cobrança judicial, remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-12166/2022 (Vol I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada por meio da Portaria n. 212/SEMAD/2022 à fl. 06, com a finalidade de apurar eventual descumprimento por empresa contratada, tendo em vista a descontinuidade de assistência ao usuário do SUS por falta de Técnico em Hemodiálise por falta de técnico em hemodiálise.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pelo arquivamento do feito, conforme trecho extraído do Despacho de fls. 81/82verso:

“Dessa forma, entendemos não haver motivação para prosseguirmos com a apuração dessa sindicância administrativa, logo, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei n. 9.784/1999 “*O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.*” (Brasil, 1999), legislação processual federal, por analogia, para extinguir o processo de Sindicância Administrativa, logo, propomos o **Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa n. 5-12166/2022 [...].**”

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e **DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.**

**Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.**

Ji-Paraná, 10 de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14903/2022 (Volume 1)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**ASSUNTO:** Aquisição materiais de consumo

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família visando a aquisição de materiais de consumo para realização do Projeto “Destaque Mulher 2023”, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.91/104), na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00027/23 (fls.105/106) e no Despacho nº 0119/SEMASF/ADM/2023 (fl.174).

**Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa nº 018/CPL/PMJP/2023 (fls.162/163), contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico nº 287/PGM/PMJP/2023 (fls.167/173), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.**

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 018/CPL/PMJP/2023 (fls.162/163)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **GRÁFICA EPA LTDA, CNPJ: 13.299.917/0001-80**, que sagrou-se vencedora dos itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços, no valor total de **R\$ 6.796,00** (seis mil, setecentos e noventa e seis reais).

Na oportunidade, DETERMINO à SEMASF que se atente à recomendação feita pela Procuradoria às fls.171/172, no tópico IV do supramencionado Parecer Jurídico.

À SEMASF para conhecimento do teor desta Decisão.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3697/2022 (Volumes 1 a 4)**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de mídia

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública – Concorrência Pública n. 008/2022/PMJP/RO (fls.1012/1013), cujo objeto consiste na contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e de propaganda, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo a Concorrência Pública n. 008/2022/PMJP/RO, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e adotando como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município no Parecer Jurídico n. 330/PGM/PMJP/2023 (fls.1015/1019), que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da empresa **M F PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 05.260.502/0001-75.**

À PGM para elaboração de Contrato.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6-1157/2023 (Volume 1)**

**INTERESSADO:** Procuradoria-Geral do Município  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Procuradoria-Geral do Município visando a aquisição de material de consumo (café torrado e moído, embalagem à vácuo de 500 gramas), mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 201/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 323/2022/SUPEL/RO, do Processo Administrativo n. 0088.067588./2022-82, da Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme especificado no Termo de Referência (fls.05/08verso) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00252/23 (fl.04).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 225/PGM/PMJP/2023 (fls.168/174) e o Despacho nº 399/PGM/PMJP/2023 (fls.183/184), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa IS DE

**MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 33.442.464/0001-07, no valor de **R\$ 2.040,03** (dois mil, quarenta reais e três centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2019/2023 (Volume 1)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes  
À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.23/55) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00713/23 (fls.56/78).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0195/SUPECOL/CGP/2023 (fl.262), demonstrou que o valor médio estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 4.304.207,00 (quatro milhões, trezentos e quatro mil e duzentos e sete reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.263, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 12 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3002/2023 (Volume 1)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração e organização de eventos para a realização do evento de abertura dos Jogos Escolares Municipais – JEM's

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração e organização de eventos para a realização do evento de abertura dos Jogos Escolares Municipais – JEM's, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.04/14) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00859/23 (fl.15).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços manifestou-se por meio do Despacho nº 0172/SUPECOL/CGP/2023 (fl.32), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 15.553,35 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL definiu o enquadramento do procedimento de *Dispensa de Licitação*, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme consta à fl.59.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 12 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2119/2023 (Volume 1)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes  
**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Esportes, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de grama sintética, incluindo a instalação em locais públicos, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.36/61) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00555/23 (fl.62).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0197/SUPECOL/CGP/2023 (fls.82/83), demonstrou que o valor médio estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$

2.189.130,00 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil e cento e trinta reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.84, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 12 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3283/2023 (Volume 1)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação  
**ASSUNTO:** Inscrição de servidores em evento presencial de capacitação

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, tendo como objeto a inscrição de servidores em evento presencial de capacitação denominado "III Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária", que será ministrado pela empresa INSTITUTO HABITADO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 36.665.632/0001-11, nos dias 16 a 18 de maio de 2023, em Curitiba/PR, conforme informações constantes do Termo de Referência (fls.04/09), Folheto de divulgação do curso (fls.12/21), Proposta Comercial (fl.64) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01060/23 (fl.67).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida implica no importe total de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), sendo que apenas 01 (um) servidor participará, conforme informação contida às fls.64/65.

Acerca do tema, a Procuradoria Municipal, emitiu o Parecer Referencial nº 01/2022, o qual foi juntado às fls.48/54verso, expondo orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando a viabilidade jurídica da modelagem de contratação apresentada e dispensando a análise individualizada pela PGM, desde que respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 a 5 do item IV.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.63, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

**À SEMURFH para elaboração e juntada do Despacho referente ao cumprimento dos requisitos expostos no Parecer Referencial nº 01/2022.**

**Após, à SUPECOL para emissão do Termo de Inexigibilidade.**

Ji-Paraná, 12 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3117/2023 (Volume 1)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (porta de vidro)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando aquisição de material permanente (porta de vidro) incluindo fechadura, dobradiça, puxador redondo tipo bola e montagem, para suprir as necessidades do C.M.E.I. Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, como detalhado no Termo de Referência (fls.04/09) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00854/22 (fl.10).

A Controladoria-Geral de Preços manifestou-se por meio do Despacho nº 0156/SUPECOL/CGP/2023 (fls.21/22), a fim de demonstrar que a média de preço de mercado para a aquisição pretendida consiste no valor de R\$ 1.397,80 (mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.50, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de *Dispensa de Licitação* com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 12 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4006/2023**

**INTERESSADO:** Ney Campos Goes Junior  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Ney Campos Goes Junior, e aos Assessores Militar, Sr. Miquéias de Souza Pena e Sr. Max Willian Costa Fonseca, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa e na Casa Civil, conforme Concessões de Diária de id 58850, 59617 e 59682.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 72558, através do Parecer n. 885/CGM/PM/JP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ PREFEITO**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3807/2023 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Liberação de Saldo de Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, visando a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preços n. 032/SRP/SUPECOL/2022, do Pregão Eletrônico n. 040/2022, Processo Administrativo n. 1-15585 e 1-15565/2021 - SEMED, conforme especificado no Termo de Referência (id 55325), e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00984/23 e 00985/23 (id 55332 e 55336).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Saldo de Ata n. 643/CARP/SUPECOL/2023, anexos I e II (id 73265 e 73266 e 73267), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 032/SRP/SUPECOL/2022, com base no Parecer supramencionado.

**À SEMFAZ** para emissão de empenho em favor das empresas:

**RR DE SOUZA & CIALTD, CNPJ: 13.662.140/0001-77**, no valor total de **R\$ 9.735,00** (nove mil e setecentos e trinta e cinco reais);  
b) **C J JOB – COMERCIAL FAMÍLIA, CNPJ: 24.572.092/0001-42**, no valor total de **R\$ 17.260,00** (dezessete mil e duzentos e sessenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ PREFEITO**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3835/2023 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Liberação de Saldo de Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, visando a aquisição de materiais elétricos para a adequação necessária da instalação elétrica da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2022, do Pregão Eletrônico n. 026/2022, Processo Administrativo n. 13657/2021 - SEMOSP, conforme especificado no Termo de Referência (id 55604), e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00993/23 (id 55607).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Saldo de Ata n. 644/CARP/SUPECOL/2023 (id 74616), concluindo pelo deferimento do pedido. Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2022, com base no Parecer supramencionado. **À SEMFAZ** para emissão de empenho em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA, CNPJ: 22.881.858/0001-45**, no valor de **R\$ 1.469,39** (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ PREFEITO**  
Prefeito

**DECISÕES DO GABINETE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3575/2023**

**INTERESSADO:** Jonatas de França Paiva  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Jonatas de França Paiva, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de audiências no Tribunal de Contas e no Tribunal de Justiça, conforme Portaria n. 047/GABPREF de 17 de março de 2023 (id 52942).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 63986, através do Parecer n. 0759/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de março de 2023.

*[Assinado eletronicamente]*  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3721/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da Coordenadora Especial a Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, Sra. Adriane Pereira de Oliveira Santana, conforme descrito no Termo de Referência de id 55514. Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 30 de março de 2023.

*[Assinado eletronicamente]*  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3467/2023 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Gabinete do Vice Prefeito  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias ao Procurador Geral do Município, Dr. Silas Rosalino de Queiroz, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de audiência no Tribunal de Contas de Rondônia, Ministério Público de Contas e no Tribunal de Justiça.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 62982, através do Parecer n. 747/CGM/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de março de 2023.

*[Assinado eletronicamente]*  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3548/2023**

**INTERESSADO:** Pedro Cabeça Sobrinho  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos junto a Caixa Econômica Federal, DER, SEOSP e AGEVISA, conforme Concessão de Diária de id 52452.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 67202, através do Parecer n. 806/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos. Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2023.

*[Assinado eletronicamente]*  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3584/2023**

**INTERESSADO:** Maria Edenite de Aquino Barroso  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Ariquemes/RO, para participar de reunião referente a descentralização de pacientes do município de Jaru que necessitam de hemodiálise em Ariquemes, conforme Concessão de Diária de id 53758.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 68103, através do Parecer n. 824/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2023.

*[Assinado eletronicamente]*  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3286/2023**

**INTERESSADO:** Maria Edenite de Aquino Barroso  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de Reunião Administrativa para Fluxo de Regulação do Plano de Fortalecimento dos Municípios Sede Região do Estado de Rondônia, conforme Concessão de Diária n. n. 430 (id 53307).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 66884, através do Parecer n. 799/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2023.

*[Assinado eletronicamente]*  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4264/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de supri-

mento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Gerente Geral Administrativo, Sra. Maisa Tavares de Carvalho, conforme descrito no Termo de Referência de id 66817.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 06 de abril 2023.

*[Assinado eletronicamente]*  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3839/2023**

**INTERESSADO:** Pedro Cabeça Sobrinho  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos no setor do Governo do Estado referente os projetos de convênio, conforme Concessão de Diária de id 55914.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 70129, através do Parecer n. 865/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2023.

*[Assinado eletronicamente]*  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3913/2023**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias ao Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, Sr. José Luis Vargas, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reunião na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a fim de tratar de assuntos sobre a regularização de imóveis em nome do Estado e do Município, bem como sobre o convênio *Titulo Já*, conforme Concessão de Diária n. 05/2023 de id 57027.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 71979, através do Parecer n. 862/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3107/2023**

**INTERESSADO:** Gabinete do Vice Prefeito  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Vice Prefeito, Sr. Joaquim Teixeira dos Santos, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reuniões na Assembléia Legislativa de Rondônia e na Secretaria do Estado de Educação, conforme Concessão de Diária de id 52674.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Muni-

cípio manifestou-se no id 55340, através do Parecer n. 685/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3801/2023

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
 Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 06 (seis) diárias ao Prefeito Municipal, Sr. Isaú Fonseca e ao Diretor-Geral Administrativo, Sr. Mateus Navarro Oliveira, haja vista a necessidade de deslocamento a Brasília/DF, para participar da *XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios*, conforme Concessões de Diária de id 55327 e 55355.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 72530, através do Parecer n. 893/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4005/2023

**INTERESSADO:** Ricardo Marcelino Braga  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
 Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias ao Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito, Sr. Ricardo Marcelino Braga, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reuniões no Tribunal de Justiça e no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Concessão de Diária n. 023/GABPREF/2023 de id 58641.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 72332, através do Parecer n. 891/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4226/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais), em favor do Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, conforme descrito no Termo de Referência de id 66276.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 12 de abril 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3941/2023

**INTERESSADO:** Maria da Penha Nardi  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias  
 A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
 Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, Sra. Maria da Penha Nardi, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar do *Encontro de Secretários Municipais do Desenvolvimento Econômico*, conforme Concessão de Diária n. 06/2023 de id 52952.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 73304, através do Parecer n. 898/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3970/2023

**INTERESSADO:** Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
 Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Secretária Municipal de Esportes e Lazer, Sra. Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos sobre a reunião de Gestores Municipais de Esporte e Lazer do Estado de Rondônia que acontecerá no município de Ji-Paraná nos dias 26 e 27 de abril de 2023, conforme Concessão de Diária n. 006/2023 de id 58442.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 74574, através do Parecer n. 901/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4841/2023

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
 Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias ao Assessor Administrativo da Secretaria de Obras, Sr. Milton Rodrigues de Souza, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para transportar servidores da Prefeitura Municipal para participarem de curso de capacitação, conforme Concessão de Diária n. 028/GABPREF/2023 de id 75966

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 76357, através do Parecer n. 915/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3789/2023

**INTERESSADO:** Jônatas de França Paiva  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
 Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 07 (sete) diárias ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Jônatas de França Paiva, haja vista a necessidade de deslocamento a Brasília/DF para acompanhar o Prefeito Isaú Fonseca em reuniões no gabinete do Deputado Lúcio Mosquini e do Deputado Confúcio Moura, conforme Concessão de Diária n. 11/SEMAD/2023 de id 55086.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 71920, através do Parecer n. 882/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, deste que seja sanada a pendência apontada no respectivo parecer.

Em atendimento ao parecer supramencionado a SEMAD anexou aos autos os documentos de id 77232 e 77237.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00053/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:41 horas do dia 05 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2312/2023, Pregão nº 00053/2023.

Objeto: Aquisição de material de consumo (cesta pascalina) visando atender o Projeto “Páscoa Solidária na Primeira Infância”. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00029/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:36 horas do dia 10 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1058/2023, Pregão nº 00029/2023.

Objeto: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade legal. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00036/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:30 horas do dia 14 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-11343/2022, Pregão nº 00036/2023.

Objeto: Contratação de seguro veicular para a frota da SEMASF. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00027/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:20 horas do dia 13 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5407/2022, Pregão nº 00027/2023.

Objeto: Contratação de plataforma de código “open source”. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ – RO  
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 014/CMDCA/2023

Dispõe sobre a retificação do EDITAL Nº. 001/CMDCA/2023 que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA, do município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e da Lei Municipal nº. 3642 de 29 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a retificação do EDITAL Nº. 001/CMDCA/2023 que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, que exercerão o mandato de 04 (quatro) anos, com início previsto para o dia 10 de janeiro de 2024 e término no dia 9 de janeiro de 2028. Com as seguintes alterações:

ONDE LÊ-SE:

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

(...)

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- II. Comprovante de residência dos 3 (três) meses anteriores à publicação deste Edital;
- III. Certificado de quitação eleitoral;
- IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão;
- IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
  - a) Declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
  - b) Declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
  - c) Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
  - d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

LEIA -SE:

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

(...)

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- II. Comprovante de residência dos 3 (três) meses anteriores à publicação deste Edital;
- III. Certificado de quitação eleitoral;<sup>3)</sup>
- IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;<sup>4)</sup>
- V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;<sup>5)</sup>
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;<sup>6)</sup>
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;<sup>7)</sup>
- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão;
- IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

<sup>3)</sup> Os requisitos devem ser exatamente aqueles previstos na Lei Municipal, pois o edital não pode criar novas condições para acesso ao cargo

<sup>4)</sup> Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<sup>5)</sup> Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

<sup>6)</sup> Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

<sup>7)</sup> Disponível em: <http://www.stm.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>

<sup>8)</sup> Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

- a) Declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- b) Declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- c) Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
- d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 2º - Os demais itens do Edital nº 001/CMDCA/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ji-Paraná – RO, 14 de Abril de 2023.

Registre-se  
Publique-se

ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI  
PRESIDENTE BIÊNIO 2022/2024  
DECRETO Nº 2367/GAB/PM/JP/2022

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº 053/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023

"Nomeia Comissão Especial para conferir, receber, certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizada da secretaria de obras equipamento, desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, encontra-se juntadas ao processo de número 116/PGM/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizada da secretaria de obras equipamento, desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, encontra-se juntadas ao processo de número 116/PGM/PMJP/2020, com a terceira alteração no prazo prorrogado por 6 (seis) meses a contar de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro membro:

- AGEU NUNES FONSECA (Matrícula nº 95756)
- OZEIAS VILELA MACHADO (Matrícula nº 7937)
- JENIFER MUNISE MARQUES DE SOUZA (Matrícula nº 97962)
- SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA (Matrícula nº 1595)
- ALEXANDRE DA SILVA SOUZA (Matrícula nº 97573)

Art. 3º São sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023, e revoga as disposições contrárias.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 59/PM/JP/GAB/SEMOSP/2022.

Ji-Paraná, 13 de Abril de 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 0004/2023

Elaborado por: Ligiany

Av. J. J. de Azevedo, nº 221 - Bairro Jardim dos Magnólias - Ji-Paraná/Rondonia  
CEP: 78.060-200 - Fone: 3416-4057 - CxP: 04.020001-05  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / e-mail: semosp@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 026/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-1700/2023 e de conformidade com o que estabelece o §7º e §8º do Art. 40 da CF/88 (Emenda Constituição nº 103/2009), combinado com artigos 42 ao 48 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora LINDAUA FRANCISCA NEVES DE PAIVA, brasileira, na condição de cônjuge, com a cota parte de 100% (cem por cento) dependente do ex-servidor (de cujus) ONOFRE AREDES PAIVA, cadastro/matricula nº 11014, RG nº 1659072 SSP/RO e CPF nº 139.054.142-87.

Art. 2º O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício a partir de 02 de fevereiro de 2023, data do requerimento do benefício, e efetuará o reajustamento deste benefício de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023, data do requerimento do benefício, conforme dispõe o inciso II do artigo 42 da Lei Municipal nº 1403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 16 de março de 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Presidente do IPREJI  
Decreto Nº 1.166/GAB/PM/JP/2022

Av. Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá - CEP 78.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: www.ipreji.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ipreji.ro.gov.br

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - E-ate 5ª Via - Arquivo



ID: 79939 e CRC: 49753FAB



Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação/Número Data

Portaria PORTARIA 26 IPREJI 2023 17/04/2023

ID: 79939

CRC: 49753FAB

Processo: 0-0/0

Usuário: Maisa Naynane Souza Setúbal de Araújo

Criação: 17/04/2023 10:03:35 Finalização: 17/04/2023 10:04:11

MD5: 8A6345DBF9DBE50A206B302797F778

SHA256: 365B5D5CD3A23CD2479E5903CAD2F971FEF8C42957BC07D68A31F462BE48428

Símbolo/Objeto:

Encaminhamos à V. S.ª a cópia da Portaria nº 26/IPREJI/2023 que trata da Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora LINDAUA FRANCISCA NEVES DE PAIVA, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 17/04/2023 10:03:35

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 17/04/2023 10:03:35

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando memo 156 IPREJI 2023 17/04/2023 79914

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 79939 e o CRC 49753FAB.

PORTARIA Nº 076-GABPREF, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para a Secretária Ana Maria Alves Santos Vizeli.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Secretária abaixo arrolados para se deslocar à Sobral/CE:

Servidor: ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI  
Art. 2º A Secretária irá participar do 48º SEMINÁRIO SOBRE EDUCAÇÃO DE SOBRAL.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 26/04/23	RETORNO: 29/04/23	4 dias
VEICULO: AZUL AEREO	JI-PARANA	SOBRAL/CE

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 17 dias do mês de abril de 2023.

Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

DOE SANGUE  
VOCÊ TAMBÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade